



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

02.07.2019

AS ... 16:30 Horas

Ass: *...g*

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

OTJ nº 75/2019

Projeto de Lei Complementar nº 14/2018

Processo nº 212/2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei Complementar, visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 22 dezembro de 2004, que "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Justifica o Executivo Municipal, que as alterações propostas, de modificar os artigos 160, 163, 164 e 165, da Lei Complementar nº 75/2004, visa dar agilidade aos processos administrativos de sindicância, tendo estas alterações o objetivo de adequar a legislação municipal aos ditames utilizados noutros Municípios, bem como, sendo também, orientação da Consultoria DPM.

Ainda, o dispositivo inicialmente trata das Sindicâncias Investigativas, nas quais se possui informações sobre a autoria da irregularidade funcional, sendo o procedimento capitaneado por Sindicante ou por Comissão de Sindicância.

Também, a alteração inclui a Sindicância Disciplinar, quando conhecida a autoria da irregularidade funcional, além de aplicável estritamente nos casos de advertência e/ou suspensão. Esta última, a Sindicância Disciplinar composta por três servidores que compõe a Comissão de Sindicância, a qual garantirá ao servidor requerido, o direito ao contraditório e a ampla defesa, assegurada pela CF/88, em seu art. 5º, inciso LV.

Assevera, que tal providência é decorrente dos esforços de modernização da Administração Municipal, dando maior agilidade aos serviços públicos, e neste caso nas apurações de irregularidades administrativas praticadas por servidor.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso II, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

(Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Jaime
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Matheus
Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico